



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 94, 25

FL. N.º 30

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,

DE 21 DE JANEIRO DE 2025

N.º 94/2025 (Quadriénio 2021/2025)

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e trinta e quatro minutos, no Salão Nobre dos Paços do concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2021-2025, com as seguintes **PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal**, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, **e os Senhores Vereadores:**-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);-----
- André Agostinho Martins da Silva (CDS/PP);-----
- Tiago Correia Fernandes (PS);-----
- Frederico da Costa Martins (PPD/PSD).-----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- a) Ata da reunião ordinária de 07 de janeiro de 2025;-----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. Reserva de Recrutamento – Procedimento Concursal – Aviso n.º 18876-D/2022 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 29 de setembro: Recrutamento do Assistente Operacional (Arquivo) posicionado em 2º lugar na Lista de Classificação Final homologada em 03/08/2023;-----

2. Reserva de Recrutamento – Procedimento Concursal – Aviso n.º 18876-H/2022 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 29 de setembro: Recrutamento do Técnico Superior (Arquiteto) posicionado em 2º lugar na Lista de Classificação Final homologada em 03/08/2023;-----

3. Toponímia – Freguesia de S. Pedro de Castelões: Alteração do limite do lugar de Malhó e denominação da extensão da Rua do Malhó;-----

4. Construção de Edifício de Habitação Partilhada – ELH - 20 Fogos e Requalificação da Rede Viária: Auto de Medição n.º 4;-----

5. Protocolo - Disponibilização de Serviço de Conectividade à Rede Nacional de Segurança Interna pela Secretária-geral do Ministério da Administração Interna ao Município de Vale de Cambra;-----

6. Processo de sinistro: Pagamento da franquia do Sinistro n.º 21520858;-----

7. Apoio ao Hóquei Académico de Cambra por Danos no Incêndio no Pavilhão Municipal;-----

8. Estudo Prévio do projeto de criação de troço alternativo em parte “Via pedonal e ciclável estruturante, nas ligações Norte/Sul (S. Pedro de Castelões e Burgães)”;

9. Tarifário de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos – 2025 – Retificação da Tarifa: Fornecimento de água a outros Municípios;-----

10. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e outros Processos;-----

11. Informações;-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----

O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----



Estando presente a equipa coordenadora do *Plano de Ação das Comunidades Desfavorecidas*, foi-lhe dada a palavra, passando esta a fazer uma apresentação em Powerpoint, do trabalho que têm desenvolvido. -----

Posteriormente foram feitas as seguintes intervenções:-----

A vereadora Mónica Seixas disse que este vídeo tem sido apresentado em todas as freguesias, ajustado a cada uma por forma a que as pessoas possam perceber o que está a ser feito na sua freguesia, sobretudo no âmbito dos *caminhos para a coesão*, das oficinas e dos ateliers que se têm realizado. Informou ainda, que já se está a trabalhar com as entidades parceiras, de modo a assegurar a sustentabilidade e a continuidade dos projetos dado o impacto que estão a ter junto da população. -----

O vereador Tiago Fernandes destacou e elogiou a Dra. Paula Ferreira e toda a equipa pelo trabalho e empenho no desenvolvimento deste projeto. Salientou, não só o impacto que o projeto está a ter diretamente na comunidade, mas também o facto de ter permitido criar cerca de 20 postos de trabalho, referindo ainda ser importante que o orçamento da Câmara Municipal tenha capacidade de assegurar a execução destes projetos. Estabeleceu uma comparação com o projeto “A Fábrica” que, com um orçamento de apenas 40.000,00€, teve a capacidade de transformar e envolver um movimento comunitário muito importante. Por contraposição, um projeto de 3.580.920,00€, imperativamente, tem de ter capacidade, no mínimo, para manter os recursos humanos que a ele estão afetos, não só numa lógica de estabilidade de carreira profissional de quem está a aceitar um vínculo laboral tendencialmente precário, mas também dar suporte e estruturar esta autarquia para estes desafios. É este tipo de projeto e de atividade, com este foco, que nos faz acreditar que os fundos comunitários valem a pena e são bem aplicados. Acrescentou ser esta uma boa prática do executivo residente, por ter conseguido garantir estas verbas para o Município de Vale de Cambra. Fez questão de elogiar o poder político por este trabalho, destacando ainda a Dra. Paula

Ferreira e a sua equipa por serem os serviços técnicos do Município que põem em prática estes projetos.-----

Terminou levantando apenas a questão de saber a quem pertencem os dados produzidos no âmbito do estudo de saúde mental e se está implícita alguma cedência desses dados a terceiros, pois os mesmos são propriedade da Câmara Municipal de Vale de Cambra e apenas deveriam ser usados para os fins que estão definidos no projeto.-----

O vereador Frederico Martins felicitou toda a equipa pela envolvência e por todo o conjunto de ações que promove este projeto. Referiu que o isolamento em algumas freguesias fragiliza e mata, e projetos desta natureza não só baixam significativamente o risco das pessoas que estão mais isoladas, como sobrelevam a qualidade de vida das pessoas, elevando-lhes a dignidade e a mesma qualidade de estar perante todos, na sociedade. Reforçou que fará tudo o que estiver ao seu alcance para se avançar e consolidar projetos desta natureza. Terminou felicitando o esforço desenvolvido por toda a equipa e todas as instituições envolvidas.-----

O Sr. Presidente, em resposta à questão levantada pelo vereador Tiago Fernandes clarificou que os dados e a utilização dos mesmos pertence unicamente ao município porque este é que é detentor do projeto e, não são fornecidos a terceiros, nem podem ser utilizados sem autorização do município.-----

Todo o trabalho e esforço que se tem feito no sentido de aproximar as populações mais isoladas, fazendo com que as pessoas se sintam úteis e acarinhadas, torna estes projetos muito gratificantes. -----

Terminou agradecendo às equipas que têm estado no terreno a desenvolver e implementar este projeto no terreno.-----

VOTO DE PESAR: -----

O Sr. Presidente propôs a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento da Sr.ª Ana Tavares Rodrigues, mãe do colaborador Manuel Joaquim Rodrigues Fevereiro. -----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2025.01.21

ATA N.º 94/25

FL. N.º 32

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar, devendo este ser transmitido ao colaborador e respetiva família. -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE JANEIRO DE 2025: -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 7 janeiro de 2025, por unanimidade, dando-se por conforme a minuta então aprovada. -----

b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: Foram proferidas algumas intervenções às quais se faz referência na ata da reunião.-----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

A vereadora Mónica Seixas lembrou que no próximo dia 26/01, pelas 14.30h, terá lugar no Centro Cívico de Rôge o 24º Encontro Concelhio de Cantares de Janeiras, convidando todos a estarem presentes.-----

Tomou a palavra o vereador André Silva referindo a sua satisfação pela realização do 2º Sarau da Escola Municipal de Desporto que decorreu no passado sábado no Pavilhão Desportivo e Cultural de Lordelo e, destacou que foi um fantástico evento desportivo onde estiveram presentes cerca de 130 atletas da escola de Vale de Cambra, estando também presentes duas companhias convidadas e um público de cerca de 400 pessoas. Sublinhou ter sido um importante momento de socialização e felicidade para todas as crianças. Fez ainda questão de deixar uma nota ao excelente trabalho que a Escola Municipal de Desporto faz semanalmente.-----

Deu nota de que no próximo domingo, dia 26 se iniciará o projeto Domingos Ativos, passando a desenvolverem-se várias atividades desportivas, mais especificamente aquáticas, nas piscinas municipais, aos domingos, acessíveis para todos e completamente gratuitas. Têm início em janeiro e prolongam-se até ao mês de junho.-----

Na próxima sexta-feira irá acontecer o Corta Mato Distrital do Desporto Escolar que irá decorrer no Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho a partir das 9 da manhã, contando com

a participação de cerca de 1000 atletas de dezenas de escolas do distrito de Aveiro. Será seguramente uma grande festa desportiva e escolar. -----

O vereador Frederico Martins fez questão de felicitar o município pelos eventos desportivos realizados, elogiando em particular a Escola Municipal de Desporto, por todo o esforço despendido.-----

Perguntou ao Sr. Presidente se existe alguma informação da REN-Rede Elétrica Nacional, pois vários moradores e proprietários de terrenos dizem ter sido contactados, uns via formal por representantes da REN, outros por quem se apresente como representante do município. Não se entende muito bem, na medida em que o promotor do projeto é a REN, e esses sim, devem promover os contactos e as diligências necessárias. -----

A que **o Sr. Presidente** assegurou não existirem representantes dos município no terreno, relativamente a este assunto. A questão colocada na altura foi, sobretudo assegurar, que não houvesse sobreposição sobre casas. Relativamente à negociação dos terrenos é meramente uma questão entre a REN e os privados, acrescentando que, se algum representante da REN se apresenta em nome do Município, mente.-----

O vereador Tiago Fernandes agradeceu os esclarecimentos relativos ao projeto da REN, ficando ressalvado não haver envolvimento direto do município. Acrescenta que o município deveria salvaguardar, junto da entidade, que o traçado garanta a não colocação de postes de alta tensão junto a casas. A mínima basilar é salvaguardar que ninguém fique com um poste de alta tensão à porta de casa.-----

Enalteceu a iniciativa “Concerto para Todos” que decorreu na freguesia de Macieira de Cambra e deixou um apelo relativo ao seu pedido de informações de 18/10/2021. Questionou ainda se, relativamente ao CAE - Centro de Artes e Espetáculos, já existe data prevista para a abertura e quando se poderá agendar uma visita ao espaço, considerando que já está terminado. Referiu que uma vez que são os donos da obra e do espaço, seria interessante os membros do executivo visitarem o espaço antes da abertura ao público uma vez que uma área significativa do mesmo já foi visitada por outras pessoas que não



o executivo, acrescentando que foi com desagrado que verificou que a Academia não tinha convidado o executivo da Câmara Municipal, apesar deste ter feito um grande investimento num espaço público de que eles são o grande beneficiário. Considera não ser esta uma forma correta de estar para com os membros do executivo da Câmara Municipal.-----

O Sr. Presidente respondeu que iria agendar uma visita ao espaço.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. RESERVA DE RECRUTAMENTO – PROCEDIMENTO CONCURSAL – AVISO N.º 18876-D/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 189, DE 29 DE SETEMBRO: RECRUTAMENTO DO ASSISTENTE OPERACIONAL (ARQUIVO) POSICIONADO EM 2º LUGAR NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL HOMOLOGADA EM 03/08/2023: -----

--- Processo Medidata n.º146/25 – José Alexandre Pinho – DAJRH ---

Transcreve-se a informação de 10 de janeiro de 2025, prestada pela técnica Regina Quintal e remetida pelo Chefe da DAJRH, Sérgio Almeida, que a corrobora:-----

“O Técnico Superior, Dr. Vítor Manuel Ferreira Tavares, apresentou em 02-01-2025, Informação/Proposta a solicitar o recrutamento de mais um Assistente Operacional (Arquivo) para o Arquivo, que se encontra integrado na Divisão de Cultura, Desporto e Turismo (DCDT), utilizando a reserva de recrutamento do procedimento concursal acima referido, com os seguintes fundamentos:-----

“O serviço de Arquivo tem cada vez mais trabalhos a si atribuídos no que diz respeito ao tratamento de produção informacional, tanto por força da Lei, como pelas estratégias delineadas, com o objetivo de satisfazer necessidades internas (serviços produtores) e externas (cidadão/munícipe), no que diz respeito à gestão, à acessibilidade e à comunicação da informação. A implementação destas tarefas, que inevitavelmente terão de avançar, exige, entre outros planos, um reforço de recursos humanos que atualmente é diminuto.-----

Deste modo, existindo reserva de recrutamento que é de utilização obrigatória e que resulta do procedimento de recrutamento de Assistente Operacional com as funções descritas no Aviso n.º 18876-D/2022, de 29 de setembro; considerando que nos termos do n.º6 do artigo 25º e do n.º1 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a “reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses a contar da homologação da lista de ordenação final” e “ o procedimento concursal cessa com a ocupação dos postos de trabalho constantes da publicitação, quando os postos não possam ser totalmente ocupados por inexistência ou insuficiência de candidatos, ou no fim do prazo de validade da reserva de recrutamento.” -----

Considerando, ainda, que de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo a deliberação, que permite o preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados, propõe-se que seja instruído procedimento interno para recrutamento do segundo (2.º) classificado do concurso atrás referido, pelo que deverá ser apresentada proposta ao órgão executivo competente para a contratação do candidato posicionado em 2.º lugar, para o preenchimento do posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal na Divisão da Cultura, Desporto e Turismo, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.”-----

Assim, informo o seguinte: O mapa de pessoal do Município de Vale de Cambra para 2025 prevê 7 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional na DCDT, sendo que 5 destes postos de trabalho encontram-se ocupados e 2 encontram-se por preencher, estando prevista a respetiva cabimentação orçamental.-----

Na presente data, não está a decorrer qualquer procedimento concursal para a carreira/categoria de Assistente Operacional na Divisão (DCDT).-----

Existe reserva de recrutamento que é de utilização obrigatória, e permite preencher as necessidades apresentadas.-----



Essa reserva resulta do procedimento de recrutamento de Assistente Operacional com as funções descritas no Aviso n.º 18876-D/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 29 de setembro de 2022, cuja lista foi homologada em 03-08-2023, que se anexa. Nos termos do n.º 6 do artigo 21.º e do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a “reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final” e “o procedimento concursal cessa com a ocupação dos postos de trabalho constantes da publicitação, quando os postos não possam ser totalmente ocupados por inexistência ou insuficiência de candidatos, ou no fim do prazo de validade da reserva de recrutamento.” -----

Resulta ainda do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro que compete ao órgão executivo a deliberação que permite o preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados.-----

Conclusão:-----

Estão reunidas as condições legais para que seja apresentada proposta ao órgão executivo competente no sentido da contratação do candidato posicionado em 2.º lugar, para o preenchimento do posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Arquivo) com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso à reserva de recrutamento do procedimento aberto pelo Aviso n.º 18876-D2022, publicado no Diário da República 2.ª série N.º 189, de 29 de setembro de 2022, com o assistente operacional posicionado em 2.º lugar, na Lista Unitária de Ordenação Final homologada em 03/08/2023, para desempenho de funções na DCDT – Divisão de Cultura Desporto e Turismo - (Arquivo), nos exatos termos e condições das informações prestadas no processo. -----

2. RESERVA DE RECRUTAMENTO – PROCEDIMENTO CONCURSAL – AVISO N.º 18876-H/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 189, DE 29 DE

SETEMBRO: RECRUTAMENTO DO TÉCNICO SUPERIOR (ARQUITETO) POSICIONADO EM 2º LUGAR NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL HOMOLOGADA EM 03/08/2023:

--- Processo Medidata n.º1214/25 – José Alexandre Pinho – DAJRH ---

Transcreve-se a informação de 16 de janeiro de 2025, prestada pela técnica Regina Quintal e remetida pelo Chefe da DAJRH, Sérgio Almeida, que a corrobora:-----

“O Chefe da DOP, Eng.º Óscar Brandão, apresentou em 16-01-2025, Informação/Proposta a solicitar o recrutamento de mais um Técnico Superior (Arquiteto), utilizando a reserva de recrutamento do procedimento concursal acima referido, com os seguintes fundamentos:“-----

“Como é do V. conhecimento, a gestão de processos de obras particulares, exige cada vez mais um maior refinamento na abordagem técnica, mas também uma maior especialização, nas diversas matérias, subjacentes à gestão urbanística. Cada vez mais, esta Divisão assume um papel fundamental no desenvolvimento sustentável do meio urbano e na qualidade de vida de seus habitantes, bem como na garantia, na segurança e no respeito pelas normas técnicas.-----

Acresce ainda:-----

- o desenvolvimento da interoperabilidade entre Organismos, concretamente entre a Administração Local e Central, mas também com outras Entidades, em que cada vez mais existe informação e dados que necessitam de ser sistematizados e organizados;-----
- A necessidade que houve na afetação de recursos, no âmbito da credenciação de Técnicos Municipais responsáveis pela apreciação de projetos e medidas de autoproteção e pela realização de vistorias e inspeções das condições de SCIE de edifícios e recintos classificados na 1.ª categoria de risco.-----

Assim, e considerando que existe reserva de recrutamento que é de utilização obrigatória, e permite preencher a necessidade apresentada, reserva que resulta do procedimento de recrutamento de Técnico Superior (Arquitetura) com as funções



2025.01.21

ATA N.º 94/25

FL. N.º 35

74

descritas no Aviso n.º 18876-H/2022, publicado no Diário da República 2.ª série N.º 189 de 29 de setembro de 2022, referência B), cuja lista foi homologada em 03-08-2023. -----

Propõem-se que seja instruído procedimento para recrutamento do segundo classificado do concurso acima referido, para o que deverá ser apresentada proposta ao órgão executivo competente para a contratação do candidato posicionado em 2.º lugar, para o preenchimento do posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, previsto no mapa de pessoal na DOP, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.”-----

Assim, informo o seguinte:-----

O mapa de pessoal do Município de Vale de Cambra para 2025 prevê 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior (Arquiteto), o qual se encontra por preencher, estando prevista a respetiva cabimentação orçamental. -----

Na presente data, não está a decorrer qualquer procedimento concursal para a carreira/categoria de Técnico Superior (Arquiteto) na Divisão (DOP).-----

Existe reserva de recrutamento que é de utilização obrigatória, e permite preencher as necessidades apresentadas.-----

Essa reserva resulta do procedimento de recrutamento de Técnico Superior (Arquiteto) com as funções descritas no Aviso n.º 18876-H/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 29 de setembro, cuja lista foi homologada em 03-08-2023 (anexa).-----

Nos termos do n.º 6 do artigo 21.º e do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a “reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final” e “o procedimento concursal cessa com a ocupação dos postos de trabalho constantes da publicitação, quando os postos não possam ser totalmente ocupados por inexistência ou insuficiência de candidatos, ou no fim do prazo de validade da reserva de recrutamento.”-----

Resulta ainda do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro que compete ao órgão executivo a deliberação que permite o preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados.-----

Conclusão:-----

Estão reunidas as condições legais para que seja apresentada proposta ao órgão executivo competente no sentido da contratação do candidato posicionado em 2.º lugar, para o preenchimento do posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Arquiteto) com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.”----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso à reserva de recrutamento do procedimento aberto pelo Aviso n.º 18876-H/2022, publicado no Diário da República 2.ª série N.º 189, de 29 de setembro de 2022, com o técnico superior (arquiteto) posicionado em 2.º lugar, na Lista Unitária de Ordenação Final homologada em 03/08/2023, para desempenho de funções na DOP – Divisão de Obras Particulares, nos exatos termos e condições das informações prestadas no processo. -----

3. TOPONÍMIA – FREGUESIA DE S. PEDRO DE CASTELÕES: ALTERAÇÃO DO LIMITE DO LUGAR DE MALHÔ E DENOMINAÇÃO DA EXTENSÃO DA RUA DO MALHÔ:

--- Processo Medidata N.º 29136/24 - Presidente da Câmara Municipal – DPOGU ---

Foi proposto em 14/01/2025, por informação prestada pelo chefe da DPOGU, Armando Ribeiro, “a alteração do limite da Rua do Malhê.-----

Informação técnica de 08/01/2025 prestada pela técnica superior, Ana Catarina Pinheiro:

“Na sequência de ofício da Junta de Freguesia, referentes à proposta de alteração de delimitação de lugar e alteração de extensão de topónimo, venho por este meio solicitar aprovação em reunião de Câmara do seguinte:-----

Alteração de delimitação do lugar de Malhê (anexa planta de localização – Planta 1):-----



2025.01.21

ATA N.º 94/25

FL. N.º 36

- Alteração da delimitação do lugar de Malhê – aprovado anteriormente em reunião de Câmara de 09/01/2006 e agora aprovada a sua alteração de delimitação em Reunião de Junta de Freguesia de 07/11/2024 e Assembleia de Freguesia de 17/12/2024.-----

Alteração de extensão de Topónimo (anexa planta de localização – Planta 2):-----

- Rua do Malhê – lugar Malhê – aprovado em Reunião de Junta de Freguesia de 07/11/2024 e Assembleia de Freguesia de 17/12/2024.-----

Mais informo que, a alteração delimitação do Lugar de Malhê carece de aprovação em Assembleia Municipal.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar o topónimo Rua do Malhê conforme identificado na planta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ss), do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, e remeter à Assembleia Municipal, a proposta de alteração da delimitação do lugar de Malhê, na freguesia de S. Pedro de Castelões, conforme o parecer da Junta e Assembleia da Freguesia de S. Pedro de Castelões e nos exatos termos e condições das informações prestadas no processo. -----

Ausentou-se da reunião o Sr. vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes---

4. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO PARTILHADA – ELH - 20 FOGOS E REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA: AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4: -----

--- Processo Medidata n.º 85/25 - Presidente da Câmara Municipal – DOME ---

Presente o Auto de Medição n.º 4 da obra acima referida, assinado digitalmente pelos representantes do empreiteiro, Eng. Ricardo Manuel Reis Sá e da Câmara Municipal, Eng. Vítor Manuel Almeida Soares, que procederam à medição dos trabalhos no local, aos dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco, que correspondem ao valor de 56.605,00€ (cinquenta e seis mil seiscientos e cinco euros) s/IVA, conforme mapa anexo. -----

Por informação de 02/01/2025 do técnico da DOME, Vítor Soares, é proposta a aprovação do presente Auto de Medição pela Câmara Municipal.-----

O Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados no processo respetivo.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o Auto de Medição n.º 4 da empreitada Construção de Edifício de Habitação Social Partilhada – ELH – 20 Fogos e Requalificação da Rede Viária, no valor de 56.605,00€ (cinquenta e seis mil seiscientos e cinco euros) s/ IVA, nos exatos termos e condições das informações constantes no processo. -----

Regressou o Sr. vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes-----

5. PROTOCOLO - DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONECTIVIDADE À REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA PELA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA AO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA:

- Processo Medidata N.º 369/25 – António Alberto Gomes e José Alexandre Pinho – DAJRH -
Transcreve-se a informação de 06/01/2025, prestada pelo chefe da DAJRH Sérgio Almeida:-----

“A Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI) é a rede de comunicações segura do Ministério da Administração Interna e que assenta num sistema de cooperação, partilha de serviços e gestão coordenada, integrada e de alto débito, capaz de suportar dados, voz e imagem, disponibilizada aos Serviços e Forças de Segurança e restantes organismos do Ministério da Administração Interna (MAI), sendo a mesma gerida pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI).-----

No âmbito da partilha de recursos, a SGMAI disponibiliza, através RNSI, a possibilidade de os municípios aderirem ao acesso em conectividade dedicada em rede privada da RNSI, fornecendo desta forma um acesso seguro entre as várias entidades através da rede Ministerial para acesso às plataformas informáticas alojadas na RNSI, entre elas, o acesso ao Sistema de Contraordenações de Trânsito (SCOT) da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) para contraordenações de trânsito, evitando assim os tradicionais acessos não seguros disponíveis através da *internet*;-----



Trata-se de um serviço disponibilizado pela SGMAI sem custos para o Município, que visa garantir a segurança das comunicações, que confere especial relevância e aplica as melhores práticas em termos de política de cibersegurança e onde se promove a interoperabilidade segura entre as várias entidades.-----

Além desta vertente, a presente adesão permitirá a eventual interligação/ utilização de outras dimensões, designadamente, ESPAP, AMA, II.IP/Min. Segurança Social, Autoridade Tributária, DGO, IGFJ/Min. Justiça, GNS, MNE, SIRESP, IMT, etc...-----

Como é do V. conhecimento, urge aderir à plataforma SCOT, no sentido de otimizar todo o circuito processual da gestão das contra ordenações de trânsito. Para que esta adesão e integração se concretize, é imperativo a adesão à rede “RNSI”.-----

É necessário igualmente, estabelecer as condições subjacentes à instalação das conectividades e respetivos equipamentos de interligação, de forma a que o Município possa estar interligado à RNSI e assim usufruir das potencialidades que esta integração oferece.-----

Face ao exposto,-----

Considero ser impreterível a adesão identificada, não só pela ausência de custos, mas pela dimensão que pode ser alcançada nas demais interações processuais com serviços da Administração Pública Central;-----

Caso seja este o V. entendimento, remete-se proposta de minuta de protocolo previamente enviada pelo SIGMAI, devendo a mesma ser submetida a deliberação da Câmara Municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Vale de Cambra e a Secretaria Geral da Administração Interna, para a disponibilização do acesso à RNSI (Rede Nacional de Segurança Interna), nos exatos termos e condições das informações constantes do processo.-----

6. PROCESSO DE SINISTRO: PAGAMENTO DA FRANQUIA DO SINISTRO N.º 023913326:

--- Processo Medidata N.º 12225/24 - Presidente da Câmara Municipal – DAJRH---

Transcreve-se a informação de 18/12/2024, prestada pela técnica superior jurista, Isabel Mariano, presente na reunião da Câmara Municipal de 07/01/2025: -----

“O presente procedimento foi instruído na sequência de reclamação, de Isabel Pinho de Almeida Correia tendo por objeto pedido de indemnização por danos causados na viatura de matrícula AL-84-NB, pela existência de lombas “altas” na via pública - Rua José António Martins, em Coelhosa, S. Pedro de Castelões.-----

Tendo sido feita participação à Companhia Seguradora, para apreciação e devidos efeitos, veio esta reconhecer a existência de responsabilidade por parte do Município na ocorrência do sinistro, e a proceder, em conformidade, ao pagamento da indemnização respetiva, sem deduzir, no entanto, o valor da franquia contratual de € 500,00.-----

A Câmara Municipal em sua reunião de 20-08- 2024, deliberou “solicitar à Seguradora Generalli Tranquilidade sobre se foi tida em conta, na apreciação do sinistro n.º 0023913326, a informação técnica complementar prestada em 9-7-2024, em como as passeadeiras sobrelevadas construídas na Rua José António Martins, estão dotadas de sinalização vertical e horizontal e cumprem as normas regulamentares,” -----

No seguimento desta deliberação foram enviadas à Companhia Seguradora duas comunicações, uma em 10-9-2024 e outra em 13-12-2024, solicitando os devidos esclarecimentos. Tendo a mesma vindo informar que “após reanalisados todos os elementos de instrução ao nosso processo, nomeadamente o AUTO das autoridades policiais, que se deslocaram ao local no dia 3 de maio, pelas 15:30H, permite-nos concluir que o ocorrido, decorre de um ato/omissão gerador de responsabilidade do nosso segurado, dado que já vos tinha comunicado a 12 de abril, por contacto telefónico do condutor habitual da viatura de matrícula AL-84-NB, que as lombas em assunto, embora dotadas de sinalização vertical e horizontal, apresentavam um risco para a normal circulação dos veículos.”-----



2025.01.21

ATA N.º 94/25

FL. N.º 38

Manteve assim, a Companhia de Seguros, o entendimento de que a responsabilidade pelos danos ocorridos na viatura da reclamante se ficou a dever a ato/omissão gerador de responsabilidade parte do Município, e que em consequência foi cumprida a obrigação indemnizatória com o pagamento já efetuado à reclamante, e que o Município tem de proceder ao pagamento da franquia contratual de € 500,00.-----

Com a celebração do contrato de seguro o segurador, Companhia de Seguros garante o segurado, Município de Vale de Cambra contra os danos que este possa causar a terceiros e por que seja responsável, isto é, fica obrigada a cumprir as obrigações de indemnizar que o Município venha a ter relativamente a terceiros em virtude dos seus atos/omissões geradores de responsabilidade.” -----

Termos em que, nesta fase do procedimento para conclusão do mesmo cabe à Câmara Municipal deliberar proceder ao pagamento/reembolso à Companhia Seguradora do montante de € 500,00, respeitante à franquia que nos termos do contrato lhe cabe pagar. “-----

No seguimento da Reunião de 07/01/2024, onde foi presente a informação supra e o assunto foi retirado para melhor análise do Auto da GNR referente ao processo de sinistro 0023913326, cujo teor agora se transcreve:-----

“Eu Nuno Ribeiro Cabo n.º591/ 2020725, a prestar serviço no posto territorial de Vale de Cambra, elaboro o presente relatório pelo seguintes factos:-----

Na data de 03/05/2023, está de serviço de ocorrências no turno das 16h00 às 24h00 deste mesmo dia, por volta das 16h15 deste dia, desloquei-me ao local dos factos acima descrito como local dos factos.-----

No local encontrava-se o Sr. Luís que, condutor de viatura de matrícula AL-84-NB Ligeiro de mercadorias, marca TESLA modelo 3, de cor Azul.-----

O mesmo informou que as lombas existentes nessa rua, em frente à Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, que foram feitas há pouco tempo, provocam danos na sua viatura em virtude de estarem altas e de o seu para-choques raspar na referida lomba.-----

O Sr. Luís cada vez que lá passa nesse local, mesmo passando muito devagar, quase parado, o seu veículo de maneira nenhuma passa sem que raspe o para-choques na lomba.-----

O mesmo informou que já deu conhecimento à Câmara Municipal de Vale de Cambra desta situação tendo feito uma chamada telefónica no dia 12 de abril de 2024 para a referida Câmara a informar desta situação, os mesmos disseram que iriam resolver e até ao momento nada fizeram.-----

Informo que o veículo em causa tem seguro na seguradora Fidelidade com apólice 75677460 com data até 22-12-2024, de propriedade da Srª Isabel Pinho de Almeida Correia, residente na Rua do Bairro de Valinho n.º 48 3730-095 Vale de Cambra.-----

Informo que o veículo não se encontra alterado, o mesmo está como saiu da fábrica, informação dada pelo denunciante . O mesmo informa que o seu veículo não se encontra rebaixado nem alterado.-----

A altura da lomba no local é de cerca de 15 centímetros de altura.-----

Foi então o presente documento elaborado para fins tidos por convenientes, sem mais nada a dizer se fecha o presente relatório.”-----

A **Câmara Municipal**, tendo em conta a informação jurídica de 18/12/2024, a informação técnica complementar prestada pelo chefe da DOME em 09/07/2024 e o teor do Auto G0001269/24.220010656 da GNR, que não aponta para a existência de culpa por parte da Câmara Municipal em relação ao ocorrido, decidiu não dar provimento à pretensão, sendo, desta intenção de indeferimento, dando conhecimento à Seguradora Generali Tranquilidade para que, querendo, apresente audiência escrita no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos n.ºs 121.º e 122.º do CPA.-----

7. APOIO AO HÓQUEI ACADÉMICO DE CAMBRA POR DANOS NO INCÊNDIO NO PAVILHÃO MUNICIPAL: -----



2025.01.21

ATA N.º 94/25

FL. N.º 39

Transcreve-se a informação de 07/01/2025, prestada pelo técnico superior Miguel Alves
subscrita pelo chefe da DCDT, Artur Ferreira:-----

“Na sequência do incêndio ocorrido no Pavilhão Municipal de Vale de Cambra no dia 10.04.2024 e de acordo com o relatório final apresentado pela seguradora, onde constam os valores dos prejuízos reclamados e os valores apurados para indemnização ao Município, serve a presente para informar o seguinte:-----

- a) foi atribuído pela seguradora o valor de indemnização de 14.034,90€ pelo sinistro mencionado, tendo sido deduzido o valor da caução de 500,00€, sendo transferido o valor final de indemnização para o Município de 13.534,90€;-----
- b) o incêndio causou danos nos equipamentos desportivos de atletas do Hóquei Académico de Cambra, nomeadamente em vestuário, sticks, patins e outros materiais desportivos, tendo o clube a necessidade de adquirir com urgência novos equipamentos no valor total de 9.829,75€;-----
- c) a seguradora atribuiu 4.914,88€, como indemnização para aquisição dos bens desportivos acima mencionados e reclamados, conforme relatório de danos/prejuízos apresentado;-----
- d) o incêndio causou prejuízos materiais significativos que condicionaram a gestão desportiva e financeira do Hóquei Académico de Cambra;-----
- e) o clube em causa, tal como outros tantos a nível nacional, enfrenta diariamente grandes dificuldades que limitam a sua capacidade de responder de forma autónoma a estas adversidades, e que este cenário em particular, torna ainda mais premente a necessidade de apoio para a reposição das condições adequadas ao funcionamento das suas atividades;-----

Considerando os factos acima referidos, vimos por este meio propor à Câmara Municipal a atribuição de um apoio extraordinário ao Hóquei Académico de Cambra, para fazer face às despesas com aquisição de novos equipamentos, no valor total da indemnização

atribuído pela seguradora, deduzindo o proporcional da franquia existente, que se resume no valor final de:-----

- Valor da indemnização atribuído pela seguradora: 4.914,88€-----

- Valor de caução (proporcional ao valor da indemnização): 175,01€-----

- Proposta de valor total do apoio ao HAC: 4.739,87€ (quatro mil setecentos e trinta e nove euros e oitenta e sete cêntimos).”-----

Proposta de cabimento 95/2025-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar a atribuição do apoio ao Hóquei Académico de Cambra, o apoio financeiro extraordinário, no valor de 4.739,87€ (quatro mil setecentos e trinta e nove euros e oitenta e sete cêntimos), para fazer face aos prejuízos tidos com o incêndio ocorrido no Pavilhão Municipal, no dia 10/04/2024, nos exatos termos das informações prestadas no processo.-----

Ausentou-se da reunião o Sr. vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes---

8. ESTUDO PRÉVIO DO PROJETO DE CRIAÇÃO DE TROÇO ALTERNATIVO EM PARTE “VIA PEDONAL E CICLÁVEL ESTRUTURANTE, NAS LIGAÇÕES NORTE/SUL (S. PEDRO DE CASTELÕES E BURGÃES)”:

--- Processo Medidata N.º 27316/24 – Presidente da Câmara – DPOGU---

“ Na sequência da reunião realizada com a equipa projetista, foram analisadas as alternativas apresentadas.-----

No dia 19 de dezembro de 2024, o gabinete MVCC apresentou o estudo prévio sobre o qual temos a considerar os seguintes pontos:-----

1. O estudo apresentado está em conformidade com as pretensões pretendidas, prevendo a ligação entre a Rua Entre Pontes e Rua da Ponte de Coronados, com o objetivo de retirar a circulação de pedonal e ciclável na via atualmente partilhada com o tráfego automóvel;
2. A proposta contempla um traçado ao longo do rio Viques e inclui duas travessias sobre o rio Caima;-----



2025.01.21

ATA N.º 94/25

FL. N.º 40

3 . Sugere-se que as intersecções das setores seja mais «suavizadas, adotando curvas que facilitem a circulação de pessoas e ciclistas;-----

4. Propõe-se a remoção das escadarias previstas nas travessias nos setores 4 e 6, mantendo apenas a escadaria no setor 2, situada num terreno pertencente ao Município;

5. Verifica-se que, ao longo do percurso elevado, não foram previstas proteções, as quais devem ser previstas;-----

Além disso, salienta-se que continua em falta a documentação exigida na alínea a), do ponto 1 da cláusula 30.ª do caderno de encargos. Faltando os seguintes documentos:-----

- Ficha de identificação da equipa projetista;-----

- Termo de responsabilidade do(s) autor(es) do(s) projeto(s);-----

A estimativa orçamental prevista é de 847.757,50€+IVA-----

O projeto deverá ser submetido à aprovação pela Câmara Municipal.-----

Desta Forma, com base no exposto, considera-se que o estudo se encontra em condições de ser aprovado, condicionado ao cumprimento das observações mencionadas na presente informação. “-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o estudo prévio do projeto criação de troço alternativo em parte “via pedonal e ciclável estruturante, nas ligações norte/sul (S. Pedro de Castelões e Burgães), condicionado ao cumprimento das recomendações mencionadas nas informações constantes do processo.-----

9. TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDO URBANOS – 2025 – RETIFICAÇÃO DA TARIFA: FORNECIMENTO DE ÁGUA A OUTROS MUNICÍPIOS:

--- Processo Medidata N.º 1173/25 – José Alexandre Pinho – DASU--

Transcreve-se a informação de 14/01/2025, prestada pelo chefe da DASU, Pedro Valente:

“A ERSAR tem como atribuição avaliar e auditar a fixação e aplicação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade

municipal, nos termos do artigo 5.º dos seus Estatutos aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, alterada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro. De acordo com o n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão sujeitas ao parecer desta Entidade Reguladora as tarifas municipais dos serviços, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.-----

De acordo com o n.º 1 do art.º 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, os tarifários dos serviços de águas e resíduos devem ser aprovados anualmente e entrar em vigor a 1 de janeiro de cada ano.-----

Mesmo nos casos em que a entidade gestora se propõe manter o tarifário em vigor no ano anterior, o órgão competente deve deliberar sobre a aprovação desse tarifário para o ano seguinte, uma vez que essa manutenção deve ter por base as projeções de gastos e proveitos para o ano seguinte e o cumprimento das obrigações legais, nomeadamente no que se refere à cobertura dos gastos.-----

A deliberação de revisão do tarifário só pode ser tomada após a emissão de parecer pela ERSAR ou o decurso do respetivo prazo, tal como estipulado no artigo 21.º do regime financeiro das autarquias locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), no artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), bem como no previsto no n.º 6 do artigo 28.º do Regulamento de Procedimentos Regulatórios (Regulamento n.º 446/2018, de 23 de julho). -----

Assim, e no que respeita ao tarifário a aplicar a partir de 1 de janeiro de cada ano relativo aos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal, as correspondentes propostas tarifárias devem ser submetidas à ERSAR:-----

- . até ao dia 1 de agosto do ano anterior, no caso de prestação de serviços em alta;
- . até ao dia 15 de outubro no caso de prestação de serviços a utilizadores finais. - -

O tarifário de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos – 2025, aprovado em reunião de 23/12/2024, foi submetido à ERSAR em 6 de novembro de 2025, tendo a ERSAR emitido parecer em 12/12/2025. -----



[Handwritten signature]

Neste sentido, no tarifário proposto e aprovado, foi aplicado a atualização de 2,5 % no tarifário de Abastecimento de Água aos consumidores Domésticos e Não Domésticos, que inclui o Fornecimento de água a outros Municípios, conforme se verifica: -----

TARIFA VARIÁVEL (escalão único)	(Euros/m³)	(Euros/m³)
Fornecimento de água a outros Municípios	0.9653	0.9894

Face ao exposto e tendo em consideração que para se atualizar esta tarifa era necessário a submissão do tarifário “até ao dia 1 de agosto do ano anterior, no caso de prestação de serviços em alta”, proponho que a tarifa para o ano de 2025 referente ao Fornecimento de Água a outros Municípios seja igual à do ano de 2024, ficando: -----

	2024	2025
TARIFA VARIÁVEL (escalão único)	(Euros/m³)	(Euros/m³)
Fornecimento de água a outros Municípios	0.9653	0.9653

A Câmara Municipal, com o voto contra do vereador Tiago Fernandes, deliberou, por maioria, aprovar retificação da tarifa de fornecimento a outros municípios, mantendo-se o valor de 0.9653/m³, nos exatos termos e condições das informações constantes do processo.-----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra, atendendo às seguintes circunstâncias: em primeiro, devido à lentidão com que o executivo residente cumpre uma deliberação da Câmara Municipal de 10 de janeiro de 2023, que, entre outras coisas, solicitava a elaboração de um cadastro para se aplicar o princípio do utilizador/pagador. Voto contra novamente, tendo em conta o deficit crónico que esta área apresenta, o aumento estrutural dos custos fixos da mesma e a inconsequência prática que o aumento reflete nas pessoas. E, por fim, por continuar a ser um conjunto restrito de Valecambrenses que está a pagar e a aguentar os sucessivos aumentos crónicos que, só nos dois últimos anos, foram bastante significativos. Relembro que no ano passado foram 18% de aumento, e que este ano foram 2,5% em cima desse aumento, ou seja, não é um aumento de 2,5% é um aumento de 2,5% após um aumento de 18%,

2025.01.21

portanto, não concordo que sejam os do costume a pagar porque o responsável político pelo pelouro não resolve o problema.” -----

Regressou o Sr. vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes. -----

10. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e **OUTROS PROCESSOS;**-----

Ao abrigo do Decreto-Lei 555/99, na sua redação atual, foram deferidos os seguintes processos:-----

PROC. N.º	Tipo	Descrição	Local da obra	Nome	Data do Despacho
42/20	ONERED	LEGALIZAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO	FUNÇÃO	ANTÓNIO RODRIGUES PEREIRA	2025/01/07
27/24	ONERED	PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA RECONST. DE EDF. MULTIFAMILIAR	ESTRADA DE ALGERIZ º1030	ANTÓNIO TAVARES LOURENÇO	2025/01/17
16/24	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DE SANTA HELENA, N.º 1385	CARLOS DOMINGOS TAVARES DE ALMEIDA	2025/01/08
122/24	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO DE BALNEÁRIO, PORTARIA E ZONA DESPORTIVA	RUA DA RAPOSEIRA Nº482	CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE MACIEIRA DE CAMBRA	2025/01/13
73/24	ONERED	LEGALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO	RUA DO SEC. XXI, 401	COSTUME VERSÁTIL VEÍCULOS - UNIPessoal, LDA	2025/01/16
4/22	ONERED	ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA CIMO DA ALDEIA, Nº 151	EDUARDO JORGE TAVARES MARQUES	2025/01/08
131/24	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	CAMINHO DO BARBEITO Nº50	FERNANDA MARIA DA COSTA FREITAS DE AGUIAR	2025/01/13
35/23	ONERED	AMPLIAÇÃO HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO PISCINA	RUA AMARO EDUARDO M. ALMEIDA	Hugo Martins Rodrigues Sousa	2025/01/10
74/24	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA HABITAÇÃO, ANEXO E PISCINA	RUA ALTO DAS ESCOLAS - TABAÇO	HÉLDER MANUEL DOS SANTOS FERNANDES	2025/01/06
121/24	ONERED	REMODELAÇÃO DE TERRENOS E CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE DE TERRAS	RUA DE VALE PERERIRAS - LUGAR DA POVOA	INACEINOX - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS, S.A.	2025/01/15
69/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	RUA DA HELIPISTA º717	JOAQUIM TAVARES DA SILVA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA	2025/01/09
80/23	ONERED	EDIFÍCIO DE COMERCIO E SERVIÇOS	AV. BURGÃES Nº517	MANUEL ANTÓNIO SILVA LEITE	2025/01/17
100/24	ONERED	RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO E ANEXO	RUA DO INFANTÁRIO Nº46	MANUEL AUGUSTO TEIXEIRA BASTOS	2025/01/16



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2025.01.21

ATA N.º 94/25

FL N.º 42

138/23	ONERED	PAVILHÃO INDUSTRIAL	ROSSIO	METALAMORIM, LDA	2025/01/06
77/22	ONERED	RENOVAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA ARRUMOS	RUA DAS VINHAS, 57 - PADRASTOS	RÚBEN FERREIRA QUINTELA	2025/01/14
122/23	ONERED	CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO E DE SUPORTE	RUA DA CORUJEIRA	SOPINAL - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E CONTENTORES, S.A.	2025/01/13
55/23	ONERED	CONSTRUÇÃO DE MORADIA E MUROS	RUA DO BÚZIO	VÍTOR MANUEL ALMEIDA SOARES	2025/01/13

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

OUTROS PROCESSOS: -----

PRC: 21/24 - ONERED - REQ: 1355/24 - ABEL MARTINS PEDRO: Solicita a legalização de habitação sita na Estrada dos Salgueirinhos, n.º 2, na freguesia de Macieira de Cambra.

- Excerto da Informação de 08/01/2025 prestada pelo técnico superior José Carlos Bastos Roque, subscrita pelo chefe da DOP, Óscar Brandão, e que consta na sua totalidade do processo no programa Urbanismo – Medidata: -----

“8.1 Dado tratar-se de uma obra de ampliação de habitação, e portanto de uma edificação construída, (...) pode ser enquadrada no estipulado no n.º 1 do artigo 45.º do RMUE(---)

8.2 Relativamente aos afastamentos e atendendo a que se trata de uma edificação existente, a pretensão pode ser enquadrada no disposto no n.º 2 do artigo 42.º do RMUE (---)

8.3 No que concerne à ampliação, a pretensão cumpre os afastamentos estipulados no artigo 28.º do RMUE.-----

8.4 A pretensão não cumpre o indicador urbanístico definido, dos artigos 18.º e 30.º do RMUE, podendo a mesma ser enquadrada no artigo 101.º-A, do regulamento do PDM (Legalização de Edificações), devendo ser aplicado os respetivos mecanismos de per-equação compensatória.-----

8.5 A pretensão cumpre a cêrcea definida no artigo 29.º do regulamento do PDM.-----

8.6 Cumpre no artigo 60.º do n.º 2 do RMUE, constituem exceções ao disposto no ponto anterior as construções situadas dentro do aglomerado urbano, entendendo-se como tal

as povoações existentes e consolidadas, nas quais, não é possível a aplicação do perfis tipo. -----

8.7 Apresenta comprovativo que a edificação é anterior a dezembro de 1993, para efeitos de enquadramento da pretensão no artigo 101.º-A do regulamento do PDM.-----

9.1 Face ao exposto deixo à consideração superior no deferimento do solicitado.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 08/01/2025. -----

PRC: 87/24 - ONERED - REQ: 1716/24 - MARIA DE LURDES AMARAL SOARES

CORREIA: Solicita a legalização de alpendre no prédio sito na Rua da Portela n.º 702, na União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho.-----

- Excerto da Informação de 09/12/2024 prestada pelo técnico superior José Carlos Bastos Roque, subscrita pelo chefe da DOP, Óscar Brandão, e que consta na sua totalidade do processo no programa Urbanismo – Medidata:-----

“4.1 Para o prédio em questão existe um procedimento processual que licenciou a edificação existente a legalizar - processo n.º356/22.-----

4.2 Apresenta provas legais de construções existentes de 1993.-----

5.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º 9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, n.º 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo urbano – área urbanizada tipo III.-----

8.1 Dado tratar-se de uma obra de legalização do alpendre, e portanto de uma edificação construída, entendo que a mesma pode ser enquadrada no estipulado no n.º 1 do artigo 42.º do RMUE(...)-----

8.2 Relativamente aos afastamentos e atendendo a que se trata de uma edificação existente, a pretensão pode ser enquadrada no disposto no n.º 2 do artigo 42.º do RMUE(...)-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2025.01.21

ATA N.º 94 125

FL N.º 43

8.3 No que concerne à ampliação, a pretensão não cumpre os afastamentos estipulados no artigo 28.º do RMUE. Dado que o requerente apresenta declaração de vizinho bem como a planta de implantação assinada, a pretensão poderá enquadrar-se no n.º4, do artigo 28.º do RMUE(...)-----

8.4 No que concerne à legalização do alpendre, a pretensão cumpre os afastamentos estipulados no artigo 28.º do RMUE.-----

8.5 Conforme documentos anexos ao processo é cumprido o indicador urbanístico definido no artigo 30.º do regulamento do PDM, e o indicador de implantação definido no artigo 18.º do regulamento do PDM.-----

8.6 A pretensão cumpre a cércea definida no artigo 29.º do regulamento do PDM-----

9.1 Face ao exposto deixo à consideração superior no deferimento do solicitado-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 09/12/2024. -----

PRC: 96/24 - ONERED - REQ: 2324/24 – MARIA BENILDE ALMEIDA DA SILVA: pedido de licenciamento para a reconstrução de habitação situada na Estrada do Barracão N.º 411, na freguesia de Macieira de Cambra.-----

Excerto da Informação de 03/01/2025 prestada pelo técnico superior Nuno Miguel Pinho Lopes, subscrita pelo chefe da DOP, Óscar Brandão, e que consta na sua totalidade do processo no programa Urbanismo – Medidata: -----

“2.1 Para o prédio em questão existe um procedimento processual que licenciou a edificação existente a ampliar/alterar (n.º 390/93).-----

3.1 O serviço de fiscalização nada informa que possa condicionar a pretensão.-----

3.2 O serviço de informação, em 25 de setembro de 2024, informa que os elementos apresentados estão devidamente instruídos e de acordo com a folha instrutória do município.-----

3.3 O SIG, em 26 de setembro de 2024, informa que o processo de obras não se insere no âmbito do artigo 6 do Capítulo II – Secção I do RMUE, no que respeita às normas de

apresentação dos processos. Deste modo, foi inserido no Geoportal a implantação sem necessidade de apresentar levantamento topográfico georreferenciado.-----

6.1 A pretensão insere-se no uso preferente definido para qualificação de uso de solo prevista no artigo 28.º do regulamento do PDM.-----

6.2 Dado tratar-se de uma obra de reconstrução de habitação, e portanto de uma edificação construída, entendo que a mesma pode ser enquadrada no estipulado no n.º1 do artigo 42.º do RMUE (...)-----

6.3 (...) é cumprido o indicador urbanístico definido no artigo 30.º do regulamento do PDM (índice máximo de ocupação do solo), e o indicador de implantação definido no artigo 18.º do regulamento do PDM.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 03/01/2025. -----

PRC: 117/22 - ONERED - REQ: 2223/24 - JOEL OLIVEIRA SANTOS: Pedido de legalização de ampliação e alteração do dimensionamento da habitação sita na Rua das Amarelas, na freguesia de Macieira de Cambra. -----

- Excerto da Informação de 06/01/2025 prestada pelo técnico superior José Carlos Bastos Roque, subscrita pelo chefe da DOP, Óscar Brandão, e que consta na sua totalidade do processo no programa Urbanismo – Medidata: -----

8.1 Dado tratar-se de uma obra de legalização e ampliação do edifício, e portanto de uma edificação construída, entendo que a mesma pode ser enquadrada no estipulado no n.º 1 do artigo 42.º do RMUE(...)-----

8.2 Relativamente aos afastamentos e atendendo a que se trata de uma edificação existente, a pretensão pode ser enquadrada no disposto no n.º 2 do artigo 42.º do RMUE (...)-----

8.3 No que concerne à legalização alteração de edifício e ampliação, a pretensão não cumpre os afastamentos estipulados no artigo 28.º do RMUE. Dado que o requerente



2025.01.21

ATA N.º 94/25

FL N.º 44

apresenta declaração de vizinho, a pretensão poderá enquadrar-se no n.º4, do artigo 28.º do RMUE (...)-----

8.4 Conforme documentos anexos ao processo é cumprido o indicador urbanístico definido no artigo 30.º do regulamento do PDM, e o indicador de implantação definido no artigo 18.º do regulamento do PDM.-----

8.5 A pretensão cumpre a cêrcea definida no artigo 29.º do regulamento do PDM.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 06/01/2025. -----

PRC: 142/23 - ONERED - REQ: 967/24 - ARLINDO JOSÉ DA SILVA: Pedido de legalização de habitação e anexo de prédio sito na Rua de Teamonde n.º292, na União de Freguesias de Codal, Vila Chã e Vila Cova de Perrinho.-----

- Excerto da Informação de 06/01/2025 prestada pelo técnico superior José Carlos Bastos Roque, subscrita pelo chefe da DOP, Óscar Brandão, e que consta na sua totalidade do processo no programa Urbanismo – Medidata:-----

8.1 Dado tratar-se de uma obra de legalização, e portanto de uma edificação construída, entendo que a mesma pode ser enquadrada no estipulado no n.º 1 do artigo 42.º do RMUE (...)-----

8.2 Relativamente aos afastamentos e atendendo a que se trata de uma edificação existente, a pretensão pode ser enquadrada no disposto no n.º 2 do artigo 42.º do RMUE (...)-----

8.3 No que concerne à legalização, a pretensão não cumpre os afastamentos estipulados no artigo 28.º do RMUE. Dado que o requerente apresenta declaração de vizinho bem com a planta de implantação assinada, a pretensão poderá enquadrar-se no n.º4, do artigo 28.º do RMUE (...)-----

8.5 A pretensão cumpre a cêrcea definida no artigo 29.º do regulamento do PDM.-----

8.6 Apresenta declaração da União das freguesias a comprovar que a edificação é anterior a dezembro de 1993, para efeitos de enquadramento da pretensão no artigo 101.º-A do regulamento do PDM (...)

8.7 A pretensão cumpre o indicador urbanístico definido, dos artigos 18.º e 30.º do RMUE.

9.1 Face ao exposto deixo à consideração superior no deferimento do solicitado.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 06/01/2025.

PRC: 112/23 - ONERED - REQ: 1429/24 – ROSA MARIA TAVARES HENRIQUES: Pedido de licenciamento para ampliação e alteração de prédio misto sito na rua de S, Roque, na freguesia de Junqueira.

Excerto da Informação de 07/01/2025 prestada pelo chefe da DOP, Óscar Brandão e que consta na sua totalidade do processo no programa Urbanismo – Medidata:

“(.)

4.1 Para o prédio em questão não existe qualquer procedimento processual, sendo apresentada Certidão da freguesia de Junqueira a comprovar que o prédio a alterar/ampliar foi erigido em data anterior a 07 de agosto de 1951.

6.1 O serviço de fiscalização em 06-08-2024 nada informa que possa condicionar o solicitado.

6.2 O SIG em 13-10-2023 informa que o processo de obras não se insere no âmbito do artigo 6.º do Capítulo II – Secção I do RMUE, no que respeita às normas de apresentação dos processos.

7.1 Dado tratar-se de uma obra de alteração/ampliação de habitação, e portanto de uma edificação construída, entendo que a mesma pode ser enquadrada no estipulado no n.º 1 do artigo 42.º do RMUE (...).

7.2 Relativamente aos afastamentos e atendendo a que se trata de uma edificação existente, a pretensão pode ser enquadrada no disposto no n.º 2 do artigo 42.º do RMUE (...)



7.3 No que concerne à ampliação, a pretensão cumpre os afastamentos estipulados no artigo 28.º do RMUE (...).-----

7.4 A pretensão insere-se no uso preferente definido para qualificação de uso de solo prevista no artigo 28.º do regulamento do PDM.-----

7.5 Conforme documentos anexos ao processo é cumprido o indicador urbanístico definido no artigo 30.º do regulamento do PDM, e o indicador de implantação definido no artigo 18.º do regulamento do PDM.-----

7.6 A pretensão cumpre a cêrcea definida no artigo 29.º do regulamento do PDM.-----

8.1 Face ao exposto deixa-se a consideração superior o deferimento do projeto de arquitetura. “-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 07/01/2025. -----

11. INFORMAÇÕES: O Sr. Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 07 a 20/01/2025, no valor líquido total 541.082,32€ (quinhentos e quarenta e um mil, oitenta e dois euros e trinta e dois cêntimos). -----

- Requerimento de férias da vereadora Mónica Pinto Seixas: Dia 03/02/2025.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)-----

Registou-se a inscrição de 1 munícipe, cuja intervenção constará da ata da reunião.

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, nos termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária. -----

Nada mais havendo a tratar e, sendo 16 horas e 11 minutos, o Sr. Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Cristina Capelo, que a redigiu.-----





7

Wisteria Capelo